



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**

**I – DO OBJETO**

Contratação de empresa para capacitação dos Candidatos inscritos para processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Matos Costa, elaboração e aplicação de prova de conhecimentos.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:**

A referida contratação se faz necessária, para atendimento dos requisitos constantes nos itens 7.12 e 7.13 do Edital nº 001/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho tutelar de Matos Costa – SC.

**IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Verificou-se que a empresa **CELSO CURIONI – CURY CONSULTORIA – PROJETOS & CAPACITAÇÕES** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 53/2023 - Dispensa de Licitação nº 23/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2036 – Manutenção das Atividades Administrativas  
Despesa: 9 Recurso: 1.500.0000.110000**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	VALOR TOTAL
01	1. Capacitação de 08 horas de forma presencial abordando os seguintes temas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Rotinas administrativas de acordo com o edital, capacitação de orientação sobre o que abrange o trabalho do Conselho Tutelar de acordo com o ECA e sobre todo processo eleitoral;</li><li>• Conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente (Estatuto da Criança e Adolescente);</li><li>• Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes (Políticas de Garantia e Proteção aos Direitos da Criança e Adolescente);</li><li>• Língua Portuguesa (Ortografia, acentuação, Interpretação de Texto, Termos da oração (sujeito e predicado), Concordância, Regência, Pontuação);</li></ul>	3.900,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática básica, (SIPIA, Mecanismo de Funcionamento e Importância do Sistema);</li></ul> <ol style="list-style-type: none"><li>2. Elaboração de prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, Língua Portuguesa e Informática Básica de acordo com o edital. 04 horas.</li><li>3. Aplicação, correção da prova e divulgação dos resultados, envio de relatório da atividade com anexos. 08 horas.</li><li>4. Resposta a recursos sobre o resultado da prova.</li></ol> <p><b>Data realização da Capacitação: 26 de junho de 2023.</b></p>	
--	---	--

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA: A empresa CELSO CURIONI – CURY CONSULTORIA – PROJETOS & CAPACITACOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14, com sede na Rua Aurélio Fontana de Paulli, 175, Bairro Cidade Jardim, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **CELSO CURIONI**.

**Valor total de R\$: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).**

#### **VI - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 20 de junho de 2023.

**Dalton Fagundes**  
**Decreto nº 001/2023**  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**ELAINE CRISTINA CASILHO**  
Secretária de Governo  
Resp. Secretaria de Administração



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CELSO CURIONI – CURY CONSULTORIA – PROJETOS & CAPACITACOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14, com sede na Rua Aurélio Fontana de Paulli, 175, Bairro Cidade Jardim, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **CELSO CURIONI**.

**Objeto: Contratação de empresa para capacitação dos Candidatos inscritos para processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Matos Costa, elaboração e aplicação de prova de conhecimentos.**

**Valor total de R\$: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 20 de junho de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CELSO CURIONI – CURY CONSULTORIA – PROJETOS & CAPACITACOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14, com sede na Rua Aurélio Fontana de Paulli, 175, Bairro Cidade Jardim, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **CELSO CURIONI**.

**Objeto: Contratação de empresa para capacitação dos Candidatos inscritos para processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Matos Costa, elaboração e aplicação de prova de conhecimentos.**

**Valor total de R\$: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 20 de junho de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**

**Objeto – Contratação de empresa para capacitação dos Candidatos inscritos para processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Matos Costa, elaboração e aplicação de prova de conhecimentos.**

**DECISÃO**

**Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para capacitação dos Candidatos inscritos para processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Matos Costa, elaboração e aplicação de prova de conhecimentos.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 20 de junho de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal**